Brasil:

Parques Temáticos Aquáticos e Empreendimentos Dotados de Equipamentos de Entretenimento e Lazer Protocolo

Protocolo Básico

Os Estabelecimentos Devem:

- Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
- Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento, observando que a clientela que apresente febre (37,3 °C segundo a OMS) ou mesmo febre autoreferida, deve ser orientada a buscar o serviço de saúde e seu acesso não deve ser permitido;
- Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
- Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea e não utilizar função de recirculação de ar em espaços de uso exclusivo de ar condicionado;
- Disponibilizar álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)
 em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
- Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente e esvaziá-las várias vezes ao dia;
- Disponibilizar, nos banheiros, sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;
- Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos), uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes; e
- Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas.

Protocolos Específicos

- Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina. O monitoramento deverá ser realizado a cada 4 horas;
- Segundo o CDC Center of Disease Control and Preventions, órgão dos Estados Unidos, não há evidências de que o vírus que causa a COVID-19 possa ser transmitido às pessoas através da água em piscinas, banheiras de hidromassagem, spas ou áreas de recreação aquática. A operação e manutenção adequada dessas instalações (incluindo desinfecção com cloro e bromo) inativam o vírus na água (fonte : https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/water.html "em inglês");
- Nos parques aquáticos, em função de suas peculiaridades e visando privilegiar a segurança, a utilização de sistema cashless será priorizada de forma intensiva.

Protocolos Opcionais

Desinfecção da água por raios UV e Ionização.

Recomendações Finais

 Para a certificação das instalações a respeito do cumprimento dos Protocolos poderão ser realizadas auditorias e emitidos laudos técnicos certificadores respaldados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica Legal – ART. As auditorias poderão ser realizadas por Engenheiros independentes de segurança e saúde conforme as atribuições a estes profissionais conferidas por lei pelo Sistema CREA Confea.

Agradecimentos

- ADIBRA
- SINDEPAT
- Alain Baldacci Wet'n Wild
- Alessandra Sampaio Coney Island
- Alexandre Moraes Playland
- Alexandre Rodrigues Hopi Hari
- Alvaro Mendes Parks & Games
- Barry Kachanovsky Neo Geo
- Bruno Peixoto Mirabilândia
- Carolina Negri Sindepat
- Claudio Antoun Fábrica De Diversões
- Cléver Ávila Beto Carrero World
- Cyntia Carneiro Mauricio de Sousa Produções
- Emilio Rodrigues Show Play
- Fabio Ferreira Le Canton
- Fernando de Sousa Grupo Cataratas
- Francisco Donatiello Repro Engenharia
- Hernan Naka- Jumpark
- Idaer Stefani Millennium Park
- Ilson Moreira Kitakas
- João Palhari Magic City
- Karina Gomes Parque Da Mônica
- Leandro Lacerda Cia. Caminho Aéreo Pão De Açúcar
- Lucio Medina Kidzania
- Marcelo Beraldo Parque Da Mônica
- Márcio Araújo Yupie Park
- Murilo Pascoal Beach Park
- Olavo Soares Kidzania
- Oliver Krause Hot Park Aviva
- Paulo Kenzo Magic City
- Paulo Mentone Snowland
- Rafael Penna Hot Beach
- Ricardo Penteado Wet'n Wild
- Rodger Augusto Coney Island
- Vanessa Costa Moreno's Park
- Vitor A. Sodré Vitinho Park
- IAAPA Global Association of Amusement Parks and Attractions

OBS: Considerado a orientação provisória sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19, publicada pela OMS em 06 de abril de 2020, onde consta descrito que, no momento, não há evidência de que o uso de uma máscara (seja cirúrgica ou de outros tipos) por pessoas saudáveis na comunidade em geral, incluindo o uso universal de máscara na comunidade, possa prevenir uma infecção por vírus respiratórios, inclusive o COVID-19. Assim, a obrigatoriedade de máscaras descrita nesse Protocolo deve estar alinhada com as determinações legais de cada local (estados, municípios e Distrito Federal).